



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Antecedentes Criminais

A Secretaria Judiciária **certifica**, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 20260707-112253-9632/53), e nos termos da **Resolução n. 356/STF, de 6 de março de 2008**, que, mediante pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, considerando os processos autuados até 06/07/2026, – tendo como base o nome indicado pelo(a) requerente no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar** registro de **processo de natureza criminal de competência originária do Supremo Tribunal Federal** em nome de **Pedro Henrique de Andrade Lima Carneiro Campos**, vinculado ao CPF/CNPJ:107.795.864-17.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 7 de julho de 2026.

Secretaria Judiciária
Documento assinado digitalmente

* Pesquisa realizada na base de processos públicos e em segredo de justiça.

** Esta certidão não é válida para fins eleitorais. Para tais fins é necessário expedição de certidão específica (Resolução STF n. 523/2014).

Endereço: [REDAZIDO] – Brasília/DF – CEP 70175-900
Telefone: [REDAZIDO]